TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO

Exma. Sra. Presidente,

Suzana Maria Fontes Azevedo Freitas

Solicitamos a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de flores e arranjos, insumos, plantas ornamentais e coroas para funerais, visando atender as necessidades deste Tribunal, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências descritas abaixo.

Item		Unid. de Medida	Quantid.
01	Arranjo de flores naturais e folhagens, medindo até 2 metros de comprimento e 70 cm de altura.	Unidade	20
02	Arranjo de flores naturais para ofertório de missa, tamanho pequeno.	Unidade	10
03	Coroa de flores de tamanho pequeno, com 1,00x 1,00, flores naturais, com faixa.	Unidade	10
04	Coroa de flores de tamanho médio, com 1,20 x 1,20, flores naturais e folhagens, com faixa.	Unidade	10
05	Arranjo de flores naturais, diversas, tamanho pequeno.	Unidade	30
06	Arranjo de flores naturais, diversas, tamanho grande	Unidade	30
07	Arranjos com flores nobres e folhagens naturais no tamanho grande (mínimo 1,20 m de altura, sobre coluna de madeira e/ou vidro e/ou acrílico (medidas da coluna: 0,30 cm X 0,30 cm X 0,70 cm de altura)	Unidade	20
08	Orquídea (plantada) do tipo Phalaenopsis Schilleriana ou Denphal em vaso de plástico preto e devidamente embalada para presente, com papel crepon e celofane nobres, e laço de fita de cetim ou 15gorgorão larga (mínimo de 3 cm de largura).	Unidade	20

	As cores tanto da orquídea quanto da embalagem ficará a critério do TCE para cada ocasião específica.		
09	Arranjos com flores nobres e folhagens naturais, medindo 0,50 cm de diâmetro e 1,00 (altura), para bases do tipo “mesas ou aparadores”.	Unidade	40
10	Buquê com flores nobres e folhagens naturais, contendo 20 (vinte) unidades de flores, com embalagem para presente, com papel crepon e celofane nobres, e laço de fita de cetim ou gorgorão larga (mínimo de 3 cm de largura). As cores das flores e da embalagem ficarão a critério do TCE para cada ocasião específica.	Unidade	30
11	Mini-buquê com flores nobres e delicadas e folhagens naturais, contendo 18 (dezoito) unidades de flores, com embalagem para presente, com papel crepon e celofane nobres, e laço de fita de cetim ou gorgorão larga (mínimo de 3 cm de largura). As cores das flores e da embalagem ficarão a critério do TCE para cada ocasião específica.	Unidade	30

Segue em anexo a justificativa que fundamenta a importância de atender a esta demanda, com o objetivo de serem utilizadas em homenagens a indivíduos ou grupos, em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Agradecemos desde já pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Aracaju, 23 de Abril de 2025.

Hudson Matos Mauad

Chefe de Cerimonial

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **HUDSON MATOS MAUAD - 24/04/2025 12:28:24**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Exma. Sra. Presidente,

Suzana Maria Fontes Azevedo Freitas

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, indutor e fiscalizador de políticas públicas, fomenta ações que buscam contribuir para o seu aperfeiçoamento, trabalhando em benefício da sociedade. Nesse escopo ele realiza Eventos em sua sede, onde precisam de decoração.

A contratação de Empresa para fornecimento de Arranjos de flores naturais, visa atender à necessidade de ornamentar solenidades que requerem um marco decorativo diferenciado em conformidade com as cerimônias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tais como: posses, Sessões Solenes de Outorga de Medalha, lançamentos de livros, cursos, Seminários, Comemorações de datas festivas, homenagens e ocasiões fúnebres.

Portanto, levando em conta a importância da cordialidade desta Corte para com a sociedade, e a intenção de tornar nossos eventos em ambientes agradáveis, reforça-se que a aquisição pretendida é indispensável.

Dessa forma, justificamos a nossa demanda ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2025.

Hudson Matos Mauad

Chefe de Cerimonial

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **HUDSON MATOS MAUAD - 21/02/2025 12:57:50**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO

Considerando a importância de melhorar nossa logística interna e garantir que as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe sejam plenamente atendidas, faz-se necessária a contratação de uma empresa local para fornecer os itens 196 (Arranjo de Flores – Tipo I) e o item 197 (Arranjo de Flores – Tipo II) que constam na Ata. Atualmente dispomos de uma Ata de registro de preços em vigor, que será utilizada temporariamente apenas para atender às necessidades imediatas desses itens, até que o novo processo de contratação seja concluído. Após a efetivação da nova contratação, os itens correspondentes serão retirados do contrato atualmente firmado com a empresa Barcelô Eventos, assegurando eficiência, economia de recursos e qualidade na prestação dos serviços.

Vale destacar que o Setor de Cerimonial teve a orientação e a aprovação da Diretoria Administrativa e Financeira desta Corte.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aracaju/SE, 20 de março de 2025.

Hudson Matos Mauad

Chefe do Setor do Cerimonial

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **HUDSON MATOS MAUAD - 21/03/2025 09:32:50**